

DECRETO N° 33.997

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar os incisos X e XI ao artigo 1º do Decreto nº 31.862, de 13/06/2022, que trata da designação de membros para compor a *Comissão Interna de Eventos Oficiais*, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 1º (...)

(...)

X – Wellington Ribeiro Dias (SEMSEG);

XI - Rogério Felipe (SEMSEG)."

Art. 2º Acrescentar o inciso X ao artigo 1º do Decreto nº 31.521, de 14/03/2022, que trata da designação de membros para compor a *Comissão Interna de Desburocratização*, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 1º (...)

(...)

X – João Marcos Genáio Santos (SEMAG)."

Art. 3º Acrescentar o inciso XI ao artigo 1º do Decreto nº 31.868, de 13/06/2022, que trata da designação de membros para compor a *Comissão Interna de Gestão de Transportes*, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 1º (...)

(...)

XI – Firmino de Araujo Filho (SEMMAT)."

Art. 4º Acrescentar o inciso X ao artigo 1º do Decreto nº 31.867, de 13/06/2022, que trata da designação de membros para compor a *Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA*, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 1º (...)

(...)

X – Joel Barbosa (SEMMAT)."

Art. 5º Acrescentar o inciso X ao artigo 1º do Decreto nº 31.869, de 13/06/2022, que trata da designação de membros para compor a *Comissão Interna de Seleção de Projetos*, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 1º (...)

(...)

X – Gislaíne Freitas Braga Montenegro (SEMUS)."

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de abril de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000370031003300370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

